



# Prefeitura Municipal de Araras

Estado de São Paulo

Rua 9 de Julho, 302 Centro Tel. (12) 3101-1200 - Araras - CEP 12.420-000

## DECRETO N° 621, de 04 de abril de 2020

"Estendo o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 16 de 22 de MARÇO DE 2020 e as provisões correlatas."

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO** prefeito da municipal de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 12 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

**Considerando** a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

**Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 44.723, de 04 de abril de 2020;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 16 de 22 de março de 2020, como medida preventiva ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nos livros da Prefeitura.

José Eraldo Souza Oliveira  
Chefe de Escritório e Intendente